

Relatório de Avaliação do
Cumprimento da
Resolução nº 156/2012 –
Ficha Limpa (Atualizado
em 10/01/2014)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

I – Apresentação

O presente Relatório tem por finalidade reunir informações quanto ao cumprimento da Resolução nº 156, de 19 de outubro de 2012, que proíbe a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão de pessoa que tenha praticado os atos que especifica, tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral, e dá outras providências.

O núcleo essencial desta norma está em seu Art. 1º, qual seja, a proibição endereçada aos administradores dos tribunais de designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão de pessoa que tenha praticado ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral.

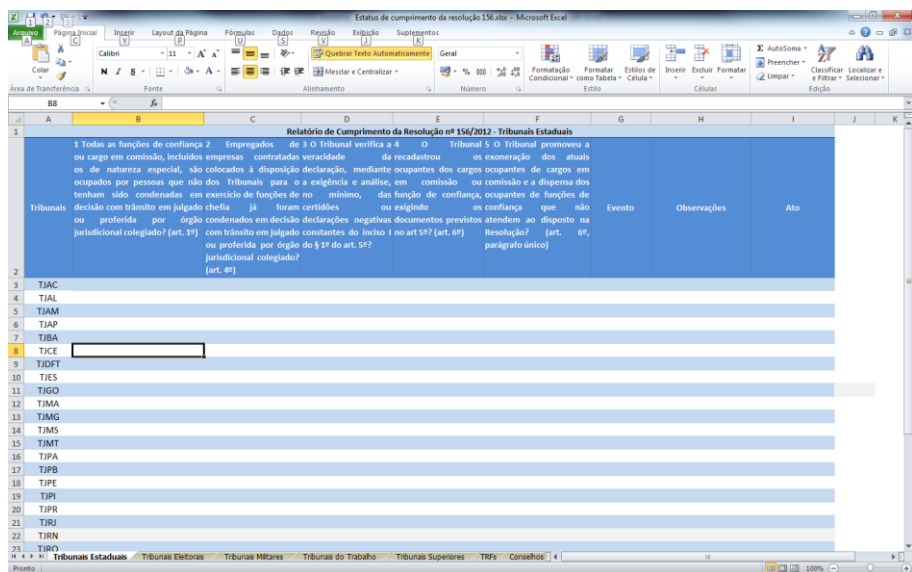
Os dados contemplam informações extraídas do sistema E-CNJ, CUMPRDEC - 0005087-44.2012.2.00.0000.

Assim, espera-se, com este instrumento, possibilitar um balanço contínuo do cumprimento das Resoluções do Conselho para subsidiar à tomada de decisão.


II – Levantamento das Informações

O Departamento de Gestão Estratégica – DGE analisou a referida Resolução e levantou os requisitos que, em conjunto, mostram-se capazes de aferir o cumprimento da respectiva norma. Após, preparou uma planilha eletrônica para preenchimento pela Secretaria Processual, com a participação do DGE, tendo por fundamento a análise de dados do E-CNJ.

O modelo de planilha preparada pelo DGE é a apresentada a seguir:



Evento	Observações	Ato
<p>Relatório de Cumprimento da Resolução nº 156/2012 - Tribunais Estaduais</p> <p>1 Todas as funções de confiança 2 Empregados de 3 O Tribunal verifica a 4 O Tribunal 5 O Tribunal promoveu a ou cargo em comissão, incluídos empresas contratadas veracidade da recadastrou os exoneração dos atuais ou de natureza especial, são rotacionados à disposição declaração, mediante ocupantes dos cargos ocupantes de cargos em ocupados por pessoas que não dos Tribunais para o a exigência e análise, em comissão ou comissão e a dispensa dos tenham sido condenadas em exercício de funções de no mínimo, das função de confiança, ocupantes de funções de Tribunais decisão com trânsito em julgado cheffa já foram certidões ou exaigindo os confiança que não ou proferida por órgão condenados em decisão declarações negativas documentos previstos atendem ao disposto na Jurisdicional colegiado? (art. 1º) com trânsito em julgado constantes do inciso I no art 5º? (art. 6º) Resolução? (art. 6º, parágrafo único) ou proferida por órgão do § 1º do art. 5º? Jurisdicional colegiado? (art. 6º)</p>		
3	TJAC	
4	TJAL	
5	TJAM	
6	TJAP	
7	TJBA	
8	TJCE	
9	TJDF	
10	TJES	
11	TIGO	
12	TJMA	
13	TJMG	
14	TJMS	
15	TJMT	
16	TJPA	
17	TJPB	
18	TJPE	
19	TJPI	
20	TJPR	
21	TJRJ	
22	TJRN	
23	TJRO	

 PJUD - 001	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO	Resolução 156/2012	v.11

III – Método de Análise

As análises apresentadas pelo DGE, especialmente quanto ao percentual de cumprimento da resolução, fundamentaram-se em pontuação pré-estabelecida de acordo com a relevância de cada requisito.

Nessa esteira, ficou estabelecido que o critério de aceitação para considerar a Resolução cumprida seria o **percentual mínimo de 70%**.

Foram atribuídos os seguintes percentuais para cada requisito:

Requisitos	Percentual
1. Todas as funções de confiança ou cargo em comissão, incluídos os de natureza especial, são ocupados por pessoas que não tenham sido condenadas em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 1º)	70%
2. Empregados de empresas contratadas colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia não foram condenados em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 4º)	10%
3. O Tribunal verifica a veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das certidões ou declarações negativas constantes do inciso I do § 1º do art. 5º?	10%
4. O Tribunal cadastrou os ocupantes dos cargos em comissão ou função de confiança, exigindo os documentos previstos no art. 5º? (art. 6º)	10%
5. O Tribunal promoveu a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que não atendem ao disposto na Resolução? (art. 6º, parágrafo único)	--
Total	100%

O percentual de cumprimento da Resolução foi aferido pela soma dos percentuais alcançados pelos órgãos.

Quanto ao atendimento dos requisitos, importa esclarecer que:

CNJ	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO	Resolução 156/2012	v.11
PJUD - 001			

Atendido – requisito totalmente atendido, recebe o valor total do requisito;

Não Atendido – requisito não atendido, não será atribuído valor;

Parcialmente Atendido – requisito atendido de forma parcial, recebe metade do valor atribuído ao requisito.

Em que pese não ter sido atribuído valor percentual para o cumprimento do requisito “5”, que questiona se o *Tribunal promoveu a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que não atendem ao disposto na Resolução (art. 6º, parágrafo único)*, verificou-se que alguns tribunais informaram o atendimento ao referido requisito. Assim, fica evidenciado a preocupação dos órgãos em cumprir as diretrizes contidas na Resolução nº 156/2012.

IV – Resultados

Requisitos Atendidos – Resolução nº 156/2012

Tribunais*	1. Todas as funções de confiança ou cargo em comissão, incluídos os de natureza especial, são ocupados por pessoas que não tenham sido condenadas em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 1º).	2. Empregados de empresas contratadas colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia já foram condenados em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 4º).	3. O Tribunal verifica a veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das certidões ou declarações negativas constantes do inciso I do § 1º do art. 5º?	4. O Tribunal recadastrou os ocupantes dos cargos em comissão ou função de confiança, exigindo os documentos previstos no art. 5º? (art. 6º).	5. O Tribunal promoveu a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que não atendem ao disposto na Resolução? (art. 6º, parágrafo único)	% Cumprimento	Análise
STJ	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TST	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TSE	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
STM	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
CJF	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
CSJT	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJAC	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJAL	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJAM	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJAP	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJBA	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJCE	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu

Requisitos Atendidos – Resolução nº 156/2012							
Tribunais*	1. Todas as funções de confiança ou cargo em comissão, incluídos os de natureza especial, são ocupados por pessoas que não tenham sido condenadas em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 1º).	2. Empregados de empresas contratadas colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia já foram condenados em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 4º).	3. O Tribunal verifica a veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das certidões ou declarações negativas constantes do inciso I do § 1º do art. 5º?	4. O Tribunal recadastrou os ocupantes dos cargos em comissão ou função de confiança, exigindo os documentos previstos no art 5º? (art. 6º).	5. O Tribunal promoveu a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que não atendem ao disposto na Resolução? (art. 6º, parágrafo único)	% Cumprimento	Análise
TJDFT	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJES	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJGO	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJMA	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJMG	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJMS	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJMT	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TJPA	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJPB	Atendido	Parcial	Atendido	Atendido	Atendido	95%	Cumpriu
TJPE	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJPI	Não Atendido	Atendido	Atendido	Não Atendido	--	20%	Não Cumpriu
TJPR	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJRJ	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJRN	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu

Requisitos Atendidos – Resolução nº 160/2012

Tribunais*	1. Todas as funções de confiança ou cargo em comissão, incluídos os de natureza especial, são ocupados por pessoas que não tenham sido condenadas em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 1º).	2. Empregados de empresas contratadas colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia já foram condenados em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 4º).	3. O Tribunal verifica a veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das certidões ou declarações negativas constantes do inciso I do § 1º do art. 5º?	4. O Tribunal recadastrou os ocupantes dos cargos em comissão ou função de confiança, exigindo os documentos previstos no art 5º? (art. 6º).	5. O Tribunal promoveu a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que não atendem ao disposto na Resolução? (art. 6º, parágrafo único)	% Cumprimento	Análise
TJRO	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJRR	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJRS	Atendido	Parcial	Atendido	Atendido	Atendido	95%	Cumpriu
TJSC	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJSE	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJSP	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJTO	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRF1	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRF2	Atendido	Parcial	Atendido	Atendido	--	95%	Cumpriu
TRF3	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRF4	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRF5	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-AC	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-AL	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu

Requisitos Atendidos – Resolução nº 160/2012

Tribunais*	1. Todas as funções de confiança ou cargo em comissão, incluídos os de natureza especial, são ocupados por pessoas que não tenham sido condenadas em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 1º).	2. Empregados de empresas contratadas colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia já foram condenados em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 4º).	3. O Tribunal verifica a veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das certidões ou declarações negativas constantes do inciso I do § 1º do art. 5º?	4. O Tribunal recadastrou os ocupantes dos cargos em comissão ou função de confiança, exigindo os documentos previstos no art 5º? (art. 6º).	5. O Tribunal promoveu a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que não atendem ao disposto na Resolução? (art. 6º, parágrafo único)	% Cumprimento	Análise
TRE-AM	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-AP	Atendido	Não Atendido	Atendido	Atendido	--	90%	Cumpriu
TRE-BA	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-CE	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-DF	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-ES	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-GO	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-MA	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRE-MG	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-MS	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-MT	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-PA	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-PB	Atendido	Parcial	Atendido	Atendido	--	95%	Cumpriu
TRE-PE	Atendido	Parcial	Atendido	Atendido	Atendido	95%	Cumpriu
TRE-PI	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu

Requisitos Atendidos – Resolução nº 160/2012

Tribunais*	1. Todas as funções de confiança ou cargo em comissão, incluídos os de natureza especial, são ocupados por pessoas que não tenham sido condenadas em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 1º). 70%	2. Empregados de empresas contratadas colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia já foram condenados em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 4º). 10%	3. O Tribunal verifica a veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das certidões ou declarações negativas constantes do inciso I do § 1º do art. 5º? 10%	4. O Tribunal recadastrou os ocupantes dos cargos em comissão ou função de confiança, exigindo os documentos previstos no art 5º? (art. 6º). 10%	5. O Tribunal promoveu a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que não atendem ao disposto na Resolução? (art. 6º, parágrafo único)	% Cumprimento	Análise
TRE-PR	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-RJ	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-RN	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-RO	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-RR	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-RS	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-SC	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-SE	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-SP	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-TO	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRT1	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRT2	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRT3	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu

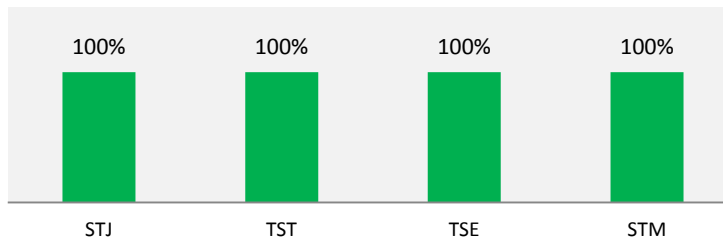
Requisitos Atendidos – Resolução nº 156/2012							
Tribunais*	1. Todas as funções de confiança ou cargo em comissão, incluídos os de natureza especial, são ocupados por pessoas que não tenham sido condenadas em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 1º). 70%	2. Empregados de empresas contratadas colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia já foram condenados em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 4º). 10%	3. O Tribunal verifica a veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das certidões ou declarações negativas constantes do inciso I do § 1º do art. 5º? 10%	4. O Tribunal recadastrou os ocupantes dos cargos em comissão ou função de confiança, exigindo os documentos previstos no art 5º? (art. 6º). 10%	5. O Tribunal promoveu a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que não atendem ao disposto na Resolução? (art. 6º, parágrafo único)	% Cumprimento	Análise
TRT4	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRT5	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRT6	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRT7	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRT8	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRT9	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRT10	Parcial	Atendido	Atendido	Atendido	--	65%	Não Cumpriu
TRT11	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRT12	Atendido	Não Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	90%	Cumpriu
TRT13	Não Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	30%	Não Cumpriu
TRT14	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRT15	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRT16	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRT17	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRT18	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu

Requisitos Atendidos – Resolução nº 160/2012

Tribunais*	1. Todas as funções de confiança ou cargo em comissão, incluídos os de natureza especial, são ocupados por pessoas que não tenham sido condenadas em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 1º). 70%	2. Empregados de empresas contratadas colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia já foram condenados em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 4º). 10%	3. O Tribunal verifica a veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das certidões ou declarações negativas constantes do inciso I do § 1º do art. 5º? 10%	4. O Tribunal recadastrou os ocupantes dos cargos em comissão ou função de confiança, exigindo os documentos previstos no art 5º? (art. 6º). 10%	5. O Tribunal promoveu a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que não atendem ao disposto na Resolução? (art. 6º, parágrafo único)	% Cumprimento	Análise
TRT19	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRT20	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRT21	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRT22	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRT23	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRT24	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJMMG	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJMRS	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJMSP	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu

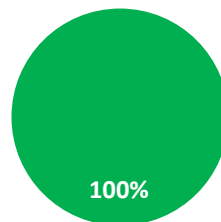
V – Representação Gráfica do Cumprimento da Resolução CNJ nº 156/2012

**Cumprimento da Resolução nº 156/2012 -
Tribunais Superiores**



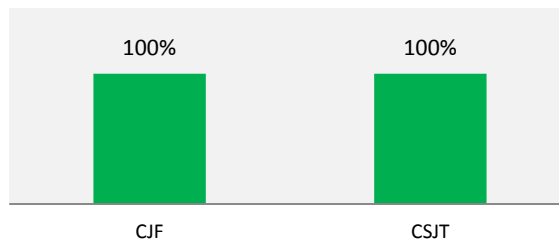
Percentual de cumprimento	Quantidade de tribunais
≥70% - Cumpriram	4
< 70% - Não Cumpriram	0

■ ≥70% - Cumpriram ■ < 70% - Não Cumpriram



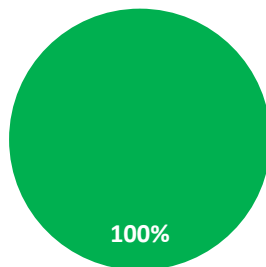
Da análise dos gráficos acima, depreende-se que, segundo os critérios estabelecidos, todos os tribunais superiores (100% do total) estão cumprindo a Resolução nº 156/2012.

**Cumprimento da Resolução nº
156/2012 - Conselhos**



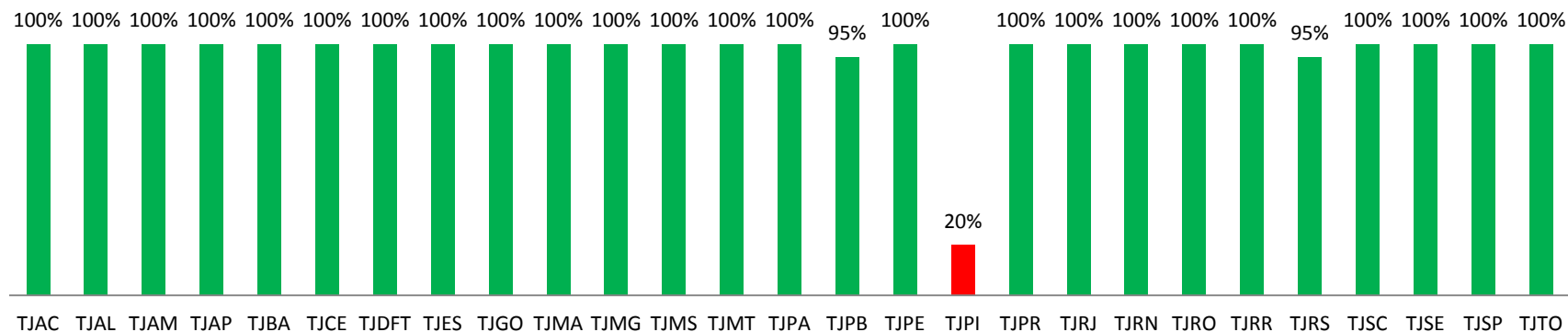
Percentual de cumprimento	Quantidade de Conselhos
≥70% - Cumpriram	2
< 70% - Não Cumpriram	0

■ ≥70% - Cumpriram ■ < 70% Não Cumpriram



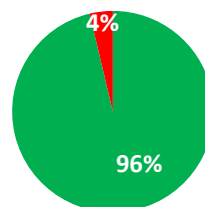
Da análise dos gráficos acima, depreende-se que, segundo os critérios estabelecidos, o Conselho da Justiça Federal – CJP – e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT - estão cumprindo a Resolução nº 156/2012.

Cumprimento da Resolução nº 156/2012 - Tribunais Estaduais



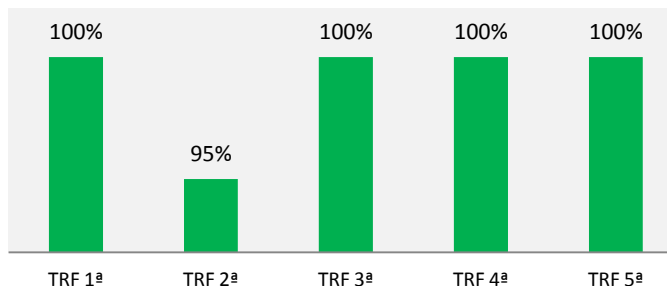
Percentual de cumprimento	Quantidade de tribunais
≥70% - Cumpriram	26
< 70% - Não Cumpriram	1

■ ≥70% - Cumpriram
 ■ < 70% - Não Cumpriram



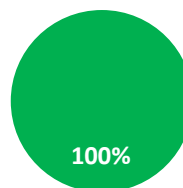
Da análise dos gráficos acima, depreende-se que, segundo os critérios estabelecidos, 26 tribunais estaduais (96% do total) estão cumprindo a Resolução nº 156/2012, apenas o Tribunal Justiça do Piauí – TJPI (4% do total) não cumpre a referida norma ou não prestou as informações necessárias.

**Cumprimento da Resolução nº 156/2012 -
Tribunais Regionais Federais**

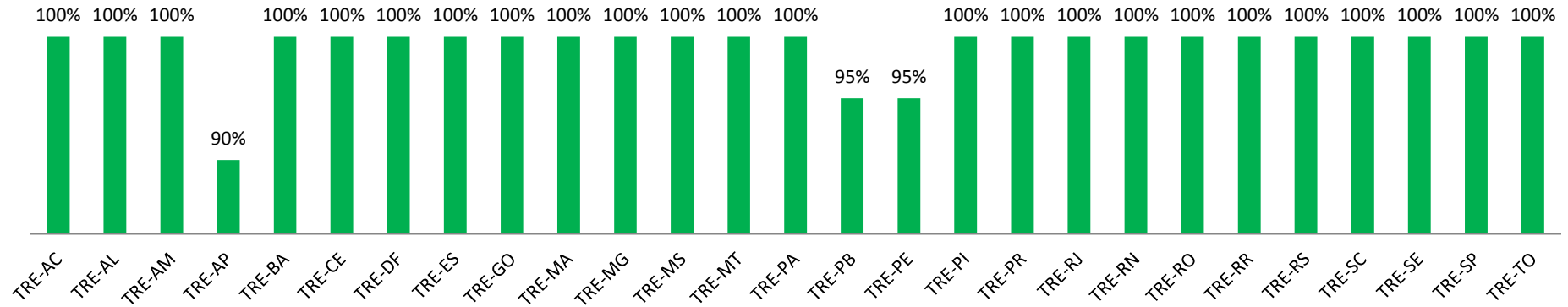


Percentual de cumprimento	Quantidade de tribunais
≥70% - Cumpriram	5
< 70% - Não Cumpriram	0

■ ≥70% - Cumpriram ■ < 70% - Não Cumpriram

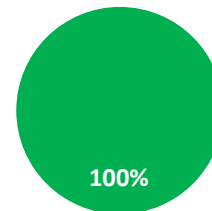


Da análise dos gráficos acima, depreende-se que, segundo os critérios estabelecidos, todos os tribunais regionais federais (100% do total) estão cumprindo a Resolução nº 156/2012.

Cumprimento da Resolução nº 156/2012 - Tribunais Eleitorais


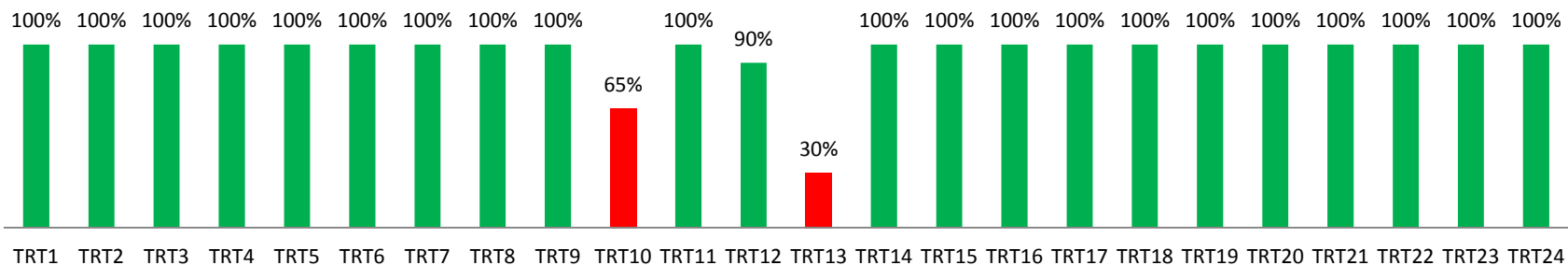
Percentual de cumprimento	Quantidade de tribunais
≥70% - Cumpriram	27
< 70% - Não Cumpriram	0

■ ≥70% - Cumpriram ■ < 70% - Não Cumpriram



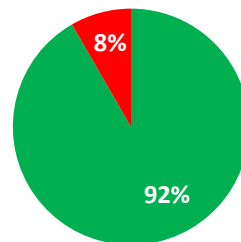
Da análise dos gráficos acima, depreende-se que, segundo os critérios estabelecidos, todos os 27 tribunais regionais eleitorais estão cumprindo a Resolução nº 156/2012.

Cumprimento da Resolução nº 156/2012 - Tribunais Regionais do Trabalho



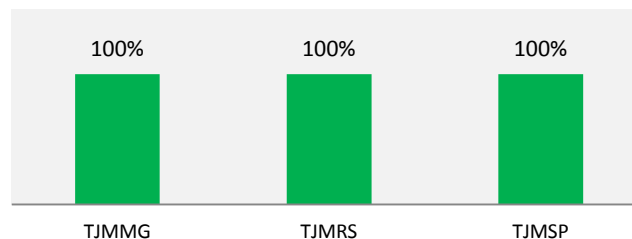
Percentual de cumprimento	Quantidade de tribunais
≥70% - Cumpriram	22
< 70% - Não Cumpriram	2

■ ≥70% - Cumpriram ■ < 70% - Não Cumpriram



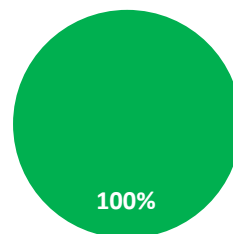
Da análise dos gráficos acima, depreende-se que, segundo os critérios estabelecidos, 22 tribunais regionais do trabalho (92% do total) estão cumprindo a Resolução nº 156/2012, os demais (8% do total) não cumprem a referida norma ou não prestaram as informações necessárias.

**Cumprimento da Resolução nº
156/2012 - Justiça Militar Estadual**



Percentual de cumprimento	Quantidade de tribunais
≥70% - Cumpriram	3
< 70% - Não Cumpriram	0

■ ≥70% - Cumpriram ■ < 70% - Não Cumpriram



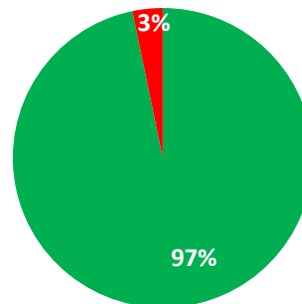
Da análise dos gráficos acima, depreende-se que, segundo os critérios estabelecidos, os três tribunais da justiça militar estadual (100% do total) estão cumprindo a Resolução nº 156/2012.

VI – Panorama Geral do Cumprimento da Resolução nº 156/2012


Percentual de cumprimento	Quantidade de tribunais
≥70% - Cumpriram	89
< 70% - Não Cumpriram	3

Panorama Geral de Cumprimento da Resolução nº 156/2012 - Ficha Limpa

■ ≥70% - Cumprem ■ <70% - Não Cumprem



Da análise do gráfico acima, depreende-se que, segundo os critérios estabelecidos, 89 tribunais/conselhos (97% do total) cumprem a Resolução da Ficha Limpa, 3 tribunais (3% do total) não cumprem a referida norma ou não prestaram as informações necessárias.

 PJUD - 001	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO	Resolução 156/2012	v.12

VII – Atualização

A última atualização das informações se deu em 10/1/2014, pela Secretaria Processual.

Versão: v.12		
Data de Atualização: 10/1/2014		
Tribunal/Conselho	Quesitos	Alteração no indicador
STJ	5	--
TST	5	--
TSE	5	--
STM	5	--
CJF	5	--
CSJT	5	--
TJAC	5	--
TJAM	5	--
TJAP	5	--
TJBA	5	--
TJCE	2	95% → 100%
TJDFT	5	--
TJES	5	--
TJGO	5	--
TJMG	5	--
TJMS	5	--
TJMT	2	95% → 100%
TJPA	5	--
TJPE	5	--
TJRJ	5	--
TJRN	5	--
TJRO	5	--
TJRS	5	--
TJSC	5	--
TJSE	2, 5	95% → 100%
TJSP	5	--
TJTO	5	--
TRF3	5	--
TRF4	5	--
TRF5	2	95% → 100%
TRE-AC	5	--
TRE-AL	5	--
TRE-AM	5	--
TRE-BA	5	--
TRE-CE	2, 5	95% → 100%
TRE-DF	5	--
TRE-ES	5	--

TRE-GO	5	--
TRE-MA	5	--
TRE-MG	5	--
TRE-MS	5	--
TRE-MT	5	--
TRE-PB	5	--
TRE-PE	5	--
TRE-PI	5	--
TRE-RO	5	--
TRE-RR	5	--
TRE-RS	2, 5	95% → 100%
TRE-SC	5	--
TRE-SE	5	--
TRE-SP	5	--
TRE-TO	1	65% → 100%
TRT1	2	95% → 100%
TRT2	5	--
TRT3	1, 4	60% → 100%
TRT4	2, 5	95% → 100%
TRT5	5	--
TRT6	5	--
TRT7	5	--
TRT8	2, 5	95% → 100%
TRT9	2	95% → 100%
TRT10	2	95% → 100%
TRT11	5	--
TRT12	5	--
TRT13	4	95% → 100%
TRT15	5	--
TRT16	5	--
TRT17	5	--
TRT19	5	--
TRT20	5	--
TRT21	5	--
TRT22	5	--
TRT23	2	95% → 100%
TRT24	1, 5	65% → 100%
TJMMG	5	--
TJMRS	5	--
TJMSP	5	--